**LEI MUNICIPAL Nº 1.475/2017**

DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**"Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o limite para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências".**

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em mais 15% (quinze) por cento, o limite para abertura de Créditos Suplementares, no curso da execução orçamentária para o exercício de 2017 da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1415/2016 de 19 de outubro de 2016.

**Artigo 2°** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64 e artigos 165 a 167, da Constituição Federal/88 pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2017.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020